



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00160.000510/2012-96**

**CONTRATO Nº 186/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.516.572/0001-90, com sede na Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4.384 – sala 508 – Centro de Apoio I – Shopping Service – Alphaville - São Paulo/SP, CEP: 06.541-038, telefone representante nº (61) 3426-3341 e 3426-3303, neste ato representada pelo Senhor **CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.663.991 – SSP/DF, e do CPF nº 578.745.301-87, e pelo Senhor **ALEXANDRE GOMES DA SILVA ALVES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-6.948.564 - SSP/MG, e do CPF nº 967.715.506-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00400.011226/2011-94 – AGU e 00160.000510/2012-96 - PR, e em observância às disposições contidas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, IN/ SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, IN/SLTI/MP nº 04, de 12 de novembro de 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, têm, entre si, acordados os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **07 de dezembro de 2014**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 403.608,26 (quatrocentos e três mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 042618; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 20013NE002233 de 06/12/2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Secretaria Geral  
Secretaria de Administração

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

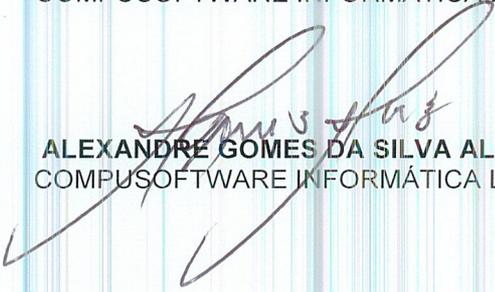
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**

Diretor de Recursos Logísticos, Interino  
Presidência da República

  
**CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA**  
COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

  
**ALEXANDRE GOMES DA SILVA ALVES**  
COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

